



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
26/01/2024 - Nº 133- Ano IV

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Projetos Aprovados
Pág. 03

Atos do Legislativo:
Termo de Dispensa
Pág. 04


Atos do Legislativo:
Termo de Dispensa
Pág. 05

Atos do Legislativo:
Portaria
Pág. 07

Atos do Legislativo:
Resolução
Pág. 08

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna -
MG, 35680-037
(37) 3249-2050



Manhã de agendamentos
para emissões de RG's

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Nos siga também em nossas redes sociais:

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 www.cmitauna.mg.gov.br

- Projeto de Lei nº 02/2024, de autoria de V. Exa., nesta Casa registrado como Projeto de Lei nº 01/2024, que “Autoriza o Executivo Municipal a realizar reajuste de vencimentos dos servidores públicos, das pensões e proventos de aposentadorias, das bolsas auxílio, da Administração Direta e Indireta do Município de Itaúna e dá outras providências”.

- Projeto de Resolução nº 02/2024, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadorias e bolsas auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Itaúna MG e dá outras providências”.




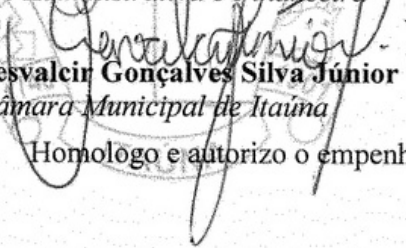
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº03 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº000002/2024 PROCESSO Nº000002/2024, com fundamento nos termos do inciso I do Art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa VALID SOLUCOES SA, **vencedora no valor de R\$ 2.500,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Aquisição de 1 (uma) unidade de Licença de Software de Captura necessário para a emissão da carteira de identidade, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Itaúna, 18 de janeiro de 2024.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira



Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

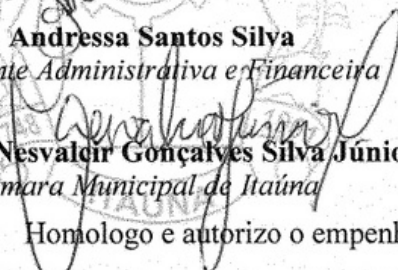
RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº02 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº000001/2024 PROCESSO Nº000001/2024, com fundamento nos termos do inciso I do Art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa AKIYAMA SA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS, **vencedora no valor de R\$ 17.499,99**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Aquisição do Kit de equipamentos necessários para a emissão da carteira de identidade, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Itaúna/MG..

Itaúna, 18 de janeiro de 2024.



Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira



Nesvaldir Gonçalves Silva Júnior


Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho

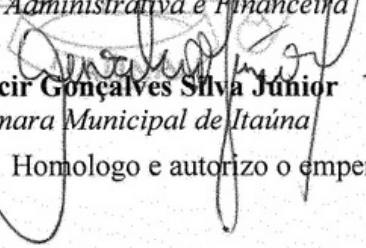
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº04 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000001/2024 PROCESSO Nº000004/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa IB CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, **vencedora no valor de R\$ 1.500,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia ou arquitetura para o preenchimento do roteiro para vistoria de acessibilidade em prédios públicos e de uso coletivo solicitado através do Ofício nº574/2023-1PJ, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais a ser realizado por profissional habilitado em atendimento as necessidades desta Casa Legislativa..

Itaúna, 19 de janeiro de 2024.



Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira



Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02/2024

**Constitui Comissão para Acompanhamento e
Recebimento de Obras Públicas da Câmara
Municipal de Itaúna.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno e artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para Acompanhamento e Recebimento de Obras Públicas da Câmara Municipal de Itaúna, com o objetivo de vistoriar as obras quando de sua conclusão com a finalidade de verificar a adequação aos termos do contrato e projetos, com apoio técnico de um engenheiro a ser designado.

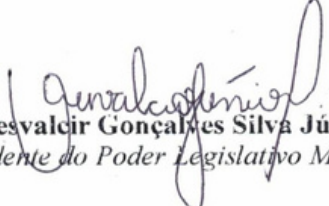
Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: Andressa Santos Silva, Jean Carlos Teles e Lílian Mara de Almeida

Art. 3º A Comissão deverá elaborar termo circunstanciado da vistoria e, caso constate alguma irregularidade deverá notificar o contratado para corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaúna(MG), 15 de Janeiro 2024.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadorias, e bolsas auxílio dos estagiários da Câmara Municipal da Cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 4% (quatro por cento) sobre os vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadorias e bolsas auxílio dos estagiários desta Câmara Municipal, observando o que dispõe os artigos 37, inciso X e 39, §4º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Itaúna.

Art. 2º As recomposições de que trata esta Resolução serão calculadas sobre os valores devidos com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2024.

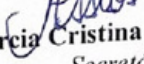
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Sala de Sessões, em 24 de janeiro de 2024.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente


Alexandre Magno Marton Debiq Campos
Vice-Presidente


Márcia Cristina Silva Santos
Secretária

**Respeitar o
próximo é
cultivar a
paz.**

21 DE JANEIRO
**DIA NACIONAL DO COMBATE À
INTOLERÂNCIA RELIGIOSA**

*O Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, foi instituído pela
Lei Federal nº 11.635, de 2007, e faz parte do calendário cívico da União*

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Marcos Eduardo M. S. Ferreira
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Jornalista Hudson Bernardes

Direção de Arte:
Gabriel Filho (Chan)

Presidente:
Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:
Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse
público e por determinação
constitucional não é propaganda.

